

ATA Nº 4

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 19h30, reuniu o Júri do procedimento do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024 designado pela Junta de Freguesia de Ramalde, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, conforme proposta nº 26/PRES/2024, por via telemática, com a participação de João Pedro da Costa Areal Junqueira, Presidente do Júri, e pelos vogais José António de Matos Esteves das Neves e Irina Gorgal Rodrigues de Carvalho.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Discussão e aprovação do Relatório Final

O Júri deliberou na reunião anterior a notificação das mencionadas Candidatas no sentido de poderem beneficiar da distribuição proporcional do montante do excedente global. Foram todas as Candidatas notificadas para que manifestassem expressamente, no prazo de 6 dias seguidos, que aceitavam concretizar o projeto a que se candidataram, recebendo os montantes parciais de financiamento indicados, e que, caso alguma não o aceitasse ou nada declarasse, seria recalculada a atribuição proporcional do montante excedente pelas demais (as que declararam expressamente aceitar o apoio parcial), sempre até ao montante máximo do projeto.

Iniciada a reunião, o Presidente do Júri informou do resultado das notificações:

- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada manifestou expressamente que aceitava o apoio parcial, o que fez por email de 21/08/2024, pelas 20:17;

- Associação Dignitude - foi notificada por email de 20/08/2024 pelas 19:15 do teor da Ata nº 3, decorrido o prazo de resposta previsto no C.P.A., a Candidata nada declarou;

19
HP

- Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas
- solicitou esclarecimentos sobre a pontuação obtida em cada um dos parâmetros por email de 26/08/2024, pelas 11:52, os quais foram prestados. Após, por email de 29/08/2024, pelas 16:02, a candidata declarou a impossibilidade de realizar o projeto por ser muito reduzido o montante do apoio financeiro parcial;

- Associação de Moradores da Zona de Francos - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 20/08/2024, pelas 19:11;

- Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto - Por email de 23/08/2024, pelas 14:47, declarou "A candidatura submetida ao "Eixo Coesão Social" prende-se com a acessibilidade às nossas instalações, nomeadamente para a eliminação de constrangimentos de acesso por parte de viaturas de socorro e autocarros, dispondo das medidas exigidas legalmente pela Protecção Civil mas se algum dos riscos se concretizar o socorro fica à porta da Delegação.

Vamos continuar a fazer diligências para conseguir o objetivo pretendido que é o de qualificar parte do espaço público e eliminar os atuais constrangimentos de acessibilidade.

No entanto, aceitamos a verba de 3.802,10 € na condição de ser aplicada no mesmo eixo mas na reparação de algumas partes da entrada e circulação dentro das instalações."

Considerando que o Júri havia deliberado a necessidade de aceitação expressa do apoio parcial para execução dos concretos projetos descritos nos formulários de candidatura, a candidata foi informada que o email que enviara não era bastante para o cumprimento da notificação promovida pelo Júri na Ata nº 3. Efetivamente, a declaração expressa de aceitação do apoio financeiro parcial não poderia ficar sujeita a condições, insistindo na necessidade de declararem, em prazo, se aceitavam, ou não, realizar o projeto descrito na

candidatura e concretizar os objetivos descritos no Anexo A (formulário de candidatura) com o apoio financeiro parcial em causa, o que era imperativo ao controlo da execução do contrato interadministrativo a outorgar.

A Candidata foi interpelada no dia 23/08/2024 e, decorrido o prazo de resposta previsto no C.P.A., nada declarou;

- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 21/08/2024, pelas 15:53; e

- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista - declarou expressamente a não poder realizar o projeto só com o apoio parcial por email de 27/08/2024, pelas 9:11.;

- Geração Inabalável Associação - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 22/08/2024, pelas 12:12; e

- L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL - foi notificada por email de 20/08/2024 pelas 19:07 do teor da Ata nº 3, após decurso do prazo previsto no do C.P.A., a Candidata nada declarou.

Face ao exposto, nomeadamente à falta de aceitação expressa de apoio parcial por parte das demais Candidatas, e no cumprimento da deliberação do Ponto 3 da Ata nº 3, o Júri procedeu ao recálculo da distribuição proporcional dos excedentes, selecionando as seguintes candidaturas para a atribuição dos respetivos montantes parciais de apoio financeiro, aplicando a regra de três simples no eixo da Coesão Social e atribuindo a totalidade do apoio financeiro disponível no eixo de Cultura e Animação à única candidata que expressou a aceitação do apoio financeiro parcial.

Do exposto, e na sequência do deliberado nas reuniões anteriores, resultou a seguinte lista das candidaturas a apoiar:

a) **Coesão Social**

- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde - apoio total no montante de 4.000,00€;

- Associação Raise - apoio total no montante de 4.980,24€;

- Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede - apoio total no montante de 9.800,00€; e

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses - apoio total no montante de 10.000,00€.

- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada - apoio parcial de 3.135,26 €, a acrescer ao montante de 11.219,76€, como deliberado supra sob o ponto dois da referida Ata nº 3, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de 14.355,02€;

- Associação de Moradores da Zona de Francos - apoio parcial de 4.851,29 €;
e

- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - apoio parcial no montante de 5.479,22€.

b) Cultura e Animação:

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro - apoio total no montante de 5.550,00€;

- SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino - apoio total no montante de 3.455,00€;

- Geração Inabalável Associação - apoio parcial no montante de 6.732,89€, a acrescer ao montante de 10.995,00€, como deliberado supra sob o ponto dois, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de 14.540,72€;

c) Desporto:

- Grupo Desportivo do Viso - apoio total no montante de 12.128,00€;

- 
- Ramaldense Futebol Clube - apoio total no montante de 5.000,00€;
 - Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio - apoio total no montante de 9.500,00€; e
 - Centro de Atletismo do Porto - apoio total no montante de 1.835,29€.

d) Juventude e Ambiente: €30.000,00 (trinta mil euros):

- CDUP Rugby - Associação de Rugby - apoio total no montante de 4.338,05€; e
- Terra ADC - CrI - apoio total no montante de 7.000,00€.

Nos termos do art.º 14.º das Condições Gerais, o Júri elaborou o Relatório Final do procedimento, que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante. Submetido à votação, o referido Relatório Final foi aprovado por unanimidade, tendo-se promovido a sua notificação a todos os candidatos, como disposto no referido artigo e para os efeitos dos arts. 121.º e 122.º do C.P.A.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

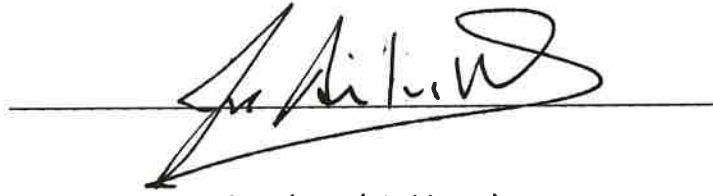
Os Membros do Júri:

O Presidente



(João Pedro Junqueira)

O 1º Vogal



(José António Neves)

O 2º Vogal

Assinado por: **Irina Gorgal Rodrigues de
Carvalho**

Num. de Identificação: BI13029108

(Irina Gorgal Carvalho)